



PORTARIA 022/2021

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Campo do Tenente durante o período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento da Câmara Municipal de Campo do Tenente será realizado no horário habitual, na forma de expediente interno, sem atendimento ao público.

Parágrafo único: O acesso à sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente somente será permitido para:

- I – Servidores efetivos e comissionados lotados na Câmara Municipal de Campo do Tenente;
- II – Terceirizados que prestem serviços na Câmara Municipal de Campo do Tenente;
- III – Munícipes e/ou servidores públicos, desde que previamente agendado por meio do telefone (41) 3628-1616, para os fins de protocolo de ofícios, projetos de lei, correspondências e demais documentos.
- IV – Para informações pode solicitar através do e-mail contato@camaract.pr.gov.br.

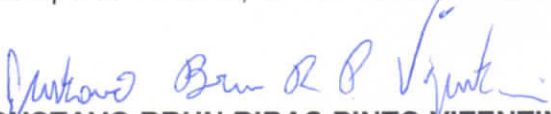
Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente será cumprida de forma interna.

Parágrafo único: conforme determinação da direção poderá ser definido trabalho em home office.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 17h00 do dia 5 de novembro de 2021, podendo ser prorrogada.

Campo do Tenente, 26 de outubro de 2021.


GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA 022/2021

PORTARIA 022/2021

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Campo do Tenente durante o período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE-PR, **GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara e pela Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de reforma do telhado do prédio da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. O funcionamento da Câmara Municipal de Campo do Tenente será realizado no horário habitual, na forma de expediente interno, sem atendimento ao público.

Parágrafo único: O acesso à sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente somente será permitido para:

I – Servidores efetivos e comissionados lotados na Câmara Municipal de Campo do Tenente;

II – Terceirizados que prestem serviços na Câmara Municipal de Campo do Tenente;

III – Municípes e/ou servidores públicos, desde que previamente agendado por meio do telefone (41) 3628-1616, para os fins de protocolo de ofícios, projetos de lei, correspondências e demais documentos.

IV – Para informações pode solicitar através do e-mail contato@camaract.pr.gov.br.

Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Campo do Tenente será cumprida de forma interna.

Parágrafo único: conforme determinação da direção poderá ser definido trabalho em home office.

Art. 3ºAs medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até as 17h00 do dia 5 de novembro de 2021, podendo ser prorrogada.

Campo do Tenente, 26 de outubro de 2021.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:311B24AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2021. Edição 2378

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>